ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1236, de 15 de abril de 1992

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 78, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de CR$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros), conforme quadro de demonstração de contas anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito citado no art. 1º da presente Lei, os recursos previstos de conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", em 15 de abril de 1992.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pereira do Lago
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DE PEDIDOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ PROJ./ATIVIDADE - ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO	JÁ SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	CRÉDITO SOLICITADO
0202-SEMAD					
2.03-Manutenção da SEMAD					
3490.30-Material de Consumo	5.000.000,00	-	4.871.996,00	128.004,00	5.000.000,00
3490.39-Outros Serv.de Terceiros -Pessoa Jurídica	16.500.000,00	-	15.389.524,00	1.110.476,00	10.000.000,00
0204-SEMPLAN					
2.06-Manutenção da SEMPLAN					
3490.30-Material de Consumo	2.800.000,00	-	1.738.099,00	1.061.901,00	2.000.000,00
0205-SEMEC					
2.07-Manutenção da SEMEC					
3490.36-Manutenção da SEMEC	3.400.000,00	-	3.245.249,00	154.751,00	2.000.000,00
2.11-Manutenção do Ensino Fundamental					
3490.30-Material de Consumo	5.400.000,00	-	5.356.250,00	43.750,00	4.000.000,00
3490.36-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	20.200.000,00	-	20.172.554,00	27.446,00	15.000.000,00
0206-SEMOSU					
2.16-Manutenção da SEMOSU					
3490.30-Material de Consumo	12.000.000,00	-	8.669.707,00	3.330.293,00	6.000.000,00
1.15-Construção e Recuperação de Calçamentos					
4590.92-Despesas de Exercício Anterior	40.000.000,00	-	40.000.000,00	-0-	25.000.000,00
Total					69.000.000,00

Observação: Os recursos a serem utilizados na presente Suplementação, serão os constantes do Art. 43, paragrafo 1º , itens II e III, da Lei 4.320.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 07 de abril de 1992

José Pinheiro Braga
Chefe da Contadoria - PM2
CRC - 1.328 - RN

Mozar Dias de Almeida
Prefeito